

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES N° 4.496/2016**

Considera encerradas as atividades escolares do Colégio Contec de Educação Básica – Unidade de Carapina, com a oferta do Ensino Fundamental – 6° ao 9° ano e do Ensino Médio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.800/2016 (Processo CEE-ES n.º 222/2015/SEP n.º 72404841), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-03-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2013, as atividades escolares do Colégio Contec de Educação Básica – Unidade de Carapina, com a oferta do Ensino Fundamental – 6° ao 9° ano e do Ensino Médio, situado na Rua Edson Pompemayer, n.º 11, Bairro Manoel Plaza, município da Serra, ES, mantido pelo Instituto Educacional John Knox Ltda., CNPJ n.º 02.290.052/0001-75.

Art. 2º Determinar que a SRE Carapina proceda ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino supracitada no artigo 1º desta Resolução, salvaguardando sua autenticidade e integridade, conforme disposto no artigo 45, inciso II, da Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014.

Vitória, ES, 29 de abril de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de abril de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação